

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**FELIPE CERQUEIRA GUIDO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &  
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

**RONALD DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &  
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &  
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

### RECOMENDAÇÃO Nº 024/2023

Ref.: NF 133/2023 – MPRJ 2023.00885490

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos à Cidadania, Educação e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

**CONSIDERANDO** incumbir ao *Parquet* promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos *lato sensu*, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

**CONSIDERANDO** que o **art. 37, caput, da Constituição da República** estabelece que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

**CONSIDERANDO** que está em tramitação na 1ª Promotoria de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios/RJ a **Notícia de Fato n.º 133/2023**, com escopo de apurar possíveis irregularidades consubstanciadas em pagamentos feitos a funcionários do órgão legislativo através da emissão de cheques, bem como nos pagamentos de auxílios estudantis a funcionários da Câmara Municipal de Três Rios;

**CONSIDERANDO** que a partir de diligências adotadas por esta Promotoria de Justiça surgiram indícios de pagamento de vencimentos a funcionários da Câmara Municipal de Três Rios através da emissão de cheques, o que potencialmente se estende a vereadores do referido órgão legislativo;

**CONSIDERANDO** que há indícios da existência de pagamentos de remuneração (vencimentos e vantagens legais) a vereadores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Três Rios por meio de emissão de cheques;

**CONSIDERANDO** que o Banco Central do Brasil sustenta o entendimento de que as operações de saque em espécie em contas de entes públicos municipais representam maior risco de ocultação de desvios de recursos públicos, além de desafiar o rastreamento de indícios de crimes contra a administração pública e atos de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que os saques em espécie de contas de entes públicos são, inclusive, proibidos expressamente em relação a determinadas verbas, destacando-se, neste sentido, os Decretos 7.507/2011 e 11.531/2023, que vedam a realização de saques em espécie de determinados recursos repassados pela União a outros entes da federação.

**CONSIDERANDO** que o Banco Central do Brasil já apontou, em oportunidades anteriores, saques em espécie realizados na Câmara Municipal de Três Rios, por meio da emissão de cheques, conforme tratado no Inquérito Civil n.º 20/2021;

**CONSIDERANDO** que o pagamento de remuneração (vencimentos e vantagens legais) por meio da emissão de cheques pode inclusive ser instrumento facilitador de práticas ilícitas, como fraude à execução de créditos constituídos, alimentos, e condenações judiciais;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92), com as modificações implementadas pela Lei n.º 14.230/2021, passou a promover o incentivo à adoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, de auditoria e de incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito das pessoas jurídicas, bem como de outras medidas em favor do interesse público e de boas práticas administrativas, nos termos do artigo 17-B, §6º da supracitada legislação;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Três Rios já foi expressamente recomendada a observar as diretrizes do Banco Central do Brasil quanto a pagamento de funcionários e fornecedores, incluindo a vedação a saques em espécie realizados em contas de entes públicos municipais, conforme registrado no item *b* da Recomendação n.º 04/2023, expedida no bojo do Inquérito Civil n.º 20/2021;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais e legais mencionados resolve, com fundamento no art. 6º, XX, da Lei

Complementar n. 75/93, **RECOMENDAR à Câmara Municipal de Três Rios**, na pessoa de seu Presidente, Sr. Robson de Oliveira Souza:

- a) Que **se abstenha imediatamente de qualquer prática que envolva ou ocasione o pagamento de verbas remuneratórias de quaisquer naturezas** (vencimentos, vantagens legais, incorporações etc.) a funcionários efetivos e comissionados do órgão, bem como a vereadores, **por meio da emissão de cheques**;
- b) Que **os pagamentos de verbas remuneratórias de quaisquer naturezas** (vencimentos, vantagens legais, incorporações etc.) a funcionários efetivos e comissionados do órgão, bem como a vereadores, **seja realizado por meio de transferências eletrônicas em contas bancárias** junto aos bancos conveniados ao ente legislativo.
- c) Que **observe integralmente os termos da Recomendação n.º 04/2023**, expedida por este Órgão de Execução no bojo do Inquérito Civil n.º 20/2021 e anuída pela Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, conforme comunicado no Ofício n.º 049/2023-GP;
- d) **Que publique a presente Recomendação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Três Rios, bem como em seu Diário Oficial**, de modo a garantir a maior publicidade e transparência possível aos afetados.
- e)

**O prazo de resposta para a anuência à Recomendação será de 30 (trinta) dias, com o envio da documentação comprobatória pertinente.** Presumir-se-á, em caso de inércia, o seu descumprimento e dolo, o que ensejará a propositura das medidas legais cabíveis em face dos responsáveis.

GABRIELA DA  
COSTA  
LOPES:04899189648

Assinado de forma digital por  
GABRIELA DA COSTA  
LOPES:04899189648  
Dados: 2023.09.13 18:48:04  
-03'00'

Três Rios, 13 de setembro de 2023.

**GABRIELA DA COSTA LOPES**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**Mat.5797**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2023**

OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do espaço tecnológico na Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de dezembro de 2023 às 08h00min.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2023**

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para uso corporativo para renovação de parte do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de dezembro de 2023 às 08h00min.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023 – RETIFICADO**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de dezembro de 2023 às 8h00min.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br) ou no telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho  
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023 - ARP  
PROCESSO N° 05252/2023**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica a fim de atender às necessidades da Rede de Atenção Básica de Saúde do Município.

Em 20 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MATHEUS QUINTAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 05252/2023, Pregão Presencial n° 006/2023.

ADJUDICADO PARA:

TIDIMAR COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ n° 25.296.849/0001-85-, no valor total de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 09.182.725/0001-12, no valor total R\$ 3.367.661,90 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 34.938.686/0001-88, no valor total de R\$ 1.792,00 (mil setecentos e noventa e dois reais), MWM DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ n° 34.485.827/0001-54, no valor total de R\$ 410.605,46 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ n° 67.729.178/0002-20, no valor total de R\$ 211.690,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e noventa e reais), SUPPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 18.809.570/0001-92, no valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.710.180/0001-10, no valor total de R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n° 42.241.234/0001-70, no valor total de R\$ 94.485,90 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), ESPECIFARMA COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ n° 00.085.822/0001-12, no valor total de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta dois mil e cem reais), ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ n° 31.504.080/0001-46, no valor total de R\$ 389.800,70 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e setenta centavos), MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ n° 20.159.0008/0001-02, no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ n° 81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil), LEOPHARM HOSP LTDA - CNPJ n° 30.307.583/0001-69, no valor total de R\$ 87.981,00 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais), BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ

n° 38.625.115/0001-44, no valor total de R\$ 108.872,00 (cento e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais), HRX PRODUTOS HOSPITALARES EIRLI - CNPJ N° 11.634.742/0001-95, no valor total de R\$ 336.030,95 (trezentos e trinta e seis mil, trinta reais e noventa e cinco centavos), NEW PHARMS LTDA - CNPJ N° 43.641.608/0001-08, no valor total de R\$ 82.750,0000 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N° 29.866.886/0001-32, no valor total de R\$ 80.384,20 (oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), GENESIS COM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 10.802.526/0001-49, no valor total de R\$ 50.407,80 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) e BRAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 46.440.212/0001-90, no valor total de R\$ 664.654,80 (seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00071/2023  
PROCESSO N° 04048/2023**

OBJETO: Aquisição de tela soldada nervurada.

Em 27 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 04048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00071/2023.

ADJUDICADO PARA:

DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°. 13.7214.512/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023  
PROCESSO N° 07948/2023**

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais.

Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ n°. 11.377.867/0001-87

VALOR GLOBAL: R\$ 284.325,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023**

PROCESSO N° 07948/2023

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais. Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 28.414.405/0001-95  
VALOR GLOBAL: R\$ 84.579,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais. Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°. 20.035.686/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 9.864,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais. Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

VOGAS MAGAZINE LTDA, CNPJ n°. 02.345.977/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais. Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

JB MAGALHAES – COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n°. 24.561.535/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

OBJETO: Aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama mesa e banho, para atender a estruturação de Rede de Serviços Sociassistenciais. Em 24 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 07948/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 00090/2023.

ADJUDICADO PARA:

JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ n°. 14.037.880/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 50.720,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o n° 25.296.849/0001-85

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 24/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant	Setor	Valor Unitário	Valor Total
81	CLORETO DE SODIO 0,9 % 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	28.000	UPA/FB	R\$ 6,2400	R\$ 174.720,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, sob o n° 34.938.686/0001-88

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 09/11/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
79	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMPOLA	3.500	UPA	R\$ 0,5120	R\$ 1.792,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: MWM DISTRIBUIDORA LTDA, sob o n° 34.485.827/0001-54

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 09/11/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
21	AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	400	UPA	R\$ 3,2204	R\$ 1.288,16
32	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA	600	UPA	R\$ 1,2990	R\$ 779,40
53	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	70.000	FB	R\$ 0,3997	R\$ 27.979,00
61	CEFTRIAXONA 500MG IM	NOVAFARMA	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	FB	R\$ 6,1400	R\$ 1.535,00
65	CILOSTAZOL 50MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	80.000	FB	R\$ 0,2813	R\$ 22.504,00
69	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	6.000	FB	R\$ 3,1460	R\$ 18.876,00
72	CLINDAMICINA 300MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1.000	FB	R\$ 1,0570	R\$ 1.057,00
77	CLOLANFENICOL 1G	BLAU	FRASCO-	50	UPA	R\$ 5,5775	R\$ 278,88

	INJETÁVEL		AMPOLA				
78	CLORANFENICOL 500MG	BLAU	COMPRIMIDO	1.300	FB	R\$ 0,9506	R\$ 1.235,78
88	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	80.000	FB	R\$ 0,1067	R\$ 8.536,00
96	DÉSLANOSIDO 0,2MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	400	UPA	R\$ 2,3280	R\$ 931,20
114	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	PHARLAB	AMPOLA 1 ML	750	FB	R\$ 4,5380	R\$ 3.403,50
121	ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	1.000	FB	R\$ 2,5680	R\$ 2.568,00
130	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML - 20ML GOTAS	HIPOLABOR	FRASCO	200	UPA	R\$ 9,5500	R\$ 1.910,00
166	ISOSSORBIDA (SAL DINITRATO) 10MG	SANVAL	COMPRIMIDO	150	UPA	R\$ 0,4462	R\$ 66,93
167	ISOSSORBIDA (SAL DINITRATO) 5MG SUBLINGUAL	SIGMA	COMPRIMIDO	800	UPA	R\$ 0,3589	R\$ 287,12
172	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG	ROCHE	CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	13.200	FB	R\$ 1,8236	R\$ 24.071,52
173	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG	ROCHE	COMPRIMIDO	21.000	FB	R\$ 1,4199	R\$ 29.817,90
188	MANITOL 20% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	100	UPA	R\$ 9,9425	R\$ 994,25
192	METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRIMIDO	200.00 0	FB	R\$ 0,7398	R\$ 147.960,00
196	METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	FRASCO	1.000	UPA	R\$ 9,3600	R\$ 9.360,00
204	NIFEDIPINO 10MG RETARD	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	UPA	R\$ 0,2619	R\$ 261,90
212	NITROGLICERINA 5MG/ML - 5ML INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	400	UPA	R\$ 36,5787	R\$ 14.631,48
227	PETIDINA 50MG/ML - 2ML (LISTA A1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	100	UPA	R\$ 2,3899	R\$ 238,99
235	PROPATILNITRATO	FARMOQUIMI	COMPRIMIDO	800	UPA	R\$ 0,6305	R\$ 504,40



	10MG	CA					
236	PROPRANOLOL 40MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	200.000	FB	R\$ 0,0330	R\$ 6.600,00
238	RINGER COM LACTATO 500ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO	1.500	UPA	R\$ 9,2800	R\$ 13.920,00
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40MG+8MG)/ML SUSPENSÃO ORAL	VITAMEDIC	FRASCO 100ML	600	FB	R\$ 5,4700	R\$ 3.282,00
249	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETROPIMA 16 MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NEOQUIMICA	AMPOLA	800	UPA	R\$ 5,6400	R\$ 4.512,00
255	TENECTEPLASE 40MG INJETÁVEL + SERINGA CONTENDO 8ML DE DILUENTE	BOHERINGER	FRASCO-AMPOLA	10	UPA	R\$ 5.791,0164	R\$ 57.910,16
256	TETRACÁINA CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA CLORIDRATO 0,1% 10ML COLÍRIO	ALCON	FRASCO	30	UPA	R\$ 9,9300	R\$ 297,90
257	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NEOQUIMICA	FRASCO 5ML	400	FB	R\$ 7,1295	R\$ 2.851,80
264	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10 MG/ML - 1ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	200	UPA	R\$ 0,7760	R\$ 155,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sob o n° 67.729.178/0002-20

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 29/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
34	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	65.000	FB	R\$ 0,9100	R\$ 59.150,00
66	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX / ISOFARMA	FRASCO	1.500	UPA	R\$ 11,0000	R\$ 16.500,00
93	COLAGENASE 0,6 U/G	CRISTALIA	BISNAGA	5.800	UPA/FB	R\$ 14,0000	R\$ 81.200,00

	30G POMADA						
138	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FRASCO 60 ML	12.000	FB	R\$ 4,5700	R\$ 54.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o n° 18.809.570/0003-54

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 29/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant	Setor	Valor Unitário	Valor Total
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FRASCO	15.00 0	UPA	R\$ 6,4800	R\$ 97.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sob o n° 40.710.180/0001-10

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 25/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
108	DIMETICONA EMULSÃO 75MG/ML 10ML GOTAS	AIRELA	FRASCO	600	UPA	R\$ 2,6000	R\$ 1.560,00
137	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	100	UPA	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,00
232	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	100.000	FB	R\$ 0,2699	R\$ 26.990,00
253	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	BELFAR	COMPRIMIDO	150.000	FB	R\$ 0,0699	R\$ 10.485,00
260	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	COMP/DRAGE A	15.000	FB	R\$ 0,2810	R\$ 4.215,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 148/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sob o n° 42.241.234/0001-70

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 26/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
10	ÁGUA DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	AMPOLA	55.000	UPA	R\$ 0,5299	R\$ 29.144,50
99	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR	FARMACE	FRASCO 100 ML	6.000	FB	R\$ 5,0599	R\$ 30.359,40

134	FLUCONAZOL 150MG	EMS	CÁPSULA	30.000	FB	R\$ 0,7994	R\$ 23.982,00
225	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMID O	80.000	FB	R\$ 0,1375	R\$ 11.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o n° 00.085.822/0001-12

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 29/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
56	CEFALEXINA 500MG	ABL	CÁPSULA/ COMPRIMID O	100.000	FB	R\$ 0,8250	R\$ 82.500,00
82	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FRASCO	20.000	UPA	R\$ 7,9800	R\$ 159.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sob o n° 31.504.080/0001-46

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 29/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
09	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	50	UPA	R\$ 11,0000	R\$ 550,00
11	ÁGUA DESTILADA 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FARMACE	FRASCO	3.000	UPA	R\$ 9,2600	R\$ 27.780,00
14	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	CELLERA	COMPRIMID O	4.500	FB	R\$ 0,3400	R\$ 1.530,00
16	ALTEPLASE 50MG INJETÁVEL + DILUENTE	BOEHRINGER	FRASCO- AMPOLA	10	UPA	R\$ 3.140,9200	R\$ 31.409,20
23	AMIODARONA 50MG/ML - 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	UPA	R\$ 3,2700	R\$ 3.270,00
42	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMPRIMID O	80.000	FB	R\$ 0,2600	R\$ 20.800,00
55	CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	COMPRIMID O	200.000	FB	R\$ 0,1100	R\$ 22.000,00
64	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV PÓ LIÓFILO	UNIAO QUIMICA	FRASCO- AMPOLA	4.500	UPA	R\$ 5,3000	R\$ 23.850,00
84	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	AIRELA	FRASCO 30ML	6.000	FB	R\$ 1,2100	R\$ 7.260,00
89	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMID O	20.000	FB	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,00
90	CLORPROMAZINA	UNIAO	AMPOLA	200	UPA	R\$ 2,2900	R\$ 458,00

	(CLORIDRATO) 5MG/ML 5ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	QUIMICA					
105	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMID O	100.000	FB	R\$ 0,1000	R\$ 10.000,00
112	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	AIRELA	FRASCO 10ML	10.000	FB	R\$ 1,5800	R\$ 15.800,00
117	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	150	UPA	R\$ 8,4900	R\$ 1.273,50
127	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA	200	UPA	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
128	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMID O	120.000	FB	R\$ 0,2100	R\$ 25.200,00
136	FLUFENAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA 1 ML	900	FB	R\$ 5,8000	R\$ 5.220,00
141	GELATINA 3,5% IV SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	SANOBIOL	FRASCO	20	UPA	R\$ 28,1500	R\$ 563,00
144	GLICERINA 12% COM Sonda /CLISTER 500ML	FARMACE	FRASCO	400	UPA	R\$ 7,3000	R\$ 2.920,00
148	GLICOSE A 5% 500ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FRASCO	1.800	UPA	R\$ 8,2800	R\$ 14.904,00
152	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	COMPRIMID O	25.000	FB	R\$ 0,1800	R\$ 4.500,00
153	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML (LISTA C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPOLA	500	UPA	R\$ 2,2000	R\$ 1.100,00
154	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMID O	150.000	FB	R\$ 0,2500	R\$ 37.500,00
163	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMID O	500.000	FB	R\$ 0,2000	R\$ 100.000,00
186	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMID O	250.000	FB	R\$ 0,1000	R\$ 25.000,00
187	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GERMED	FRASCO 5ML	300	FB	R\$ 4,4500	R\$ 1.335,00
207	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMID O	100	UPA	R\$ 0,9800	R\$ 98,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,  
 sob o n° 20.159.008/0001-02

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente  
 Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 27/10/2023 a 26/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
27	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	CÁPSULA	200.000	FB	R\$ 0,3960	R\$ 79.200,0000
183	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	COMPRIMID O	800.000	FB	R\$ 0,0750	R\$ 60.000,0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: GENESIS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob o n° 10.802.526/0001-49

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 16/11/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
30	ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMID O	300.000	FB	R\$ 0,0778	R\$ 23.340,00
44	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMID O	32.000	FB	R\$ 0,1589	R\$ 5.084,80
62	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMID O	10.000	FB	R\$ 0,3885	R\$ 3.885,00
101	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMID O	10.000	FB	R\$ 0,2999	R\$ 2.999,00
248	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	BELFAR	COMPRIMID O	40.000	FB	R\$ 0,2901	R\$ 11.604,00
254	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	150	UPA	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o n° 81.706.251/0001-98

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
07	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	COMPRIMID O	100.000	FB	R\$ 0,5800	R\$ 58.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: LEOPHARM HOSP LTDA, sob o n° 30.307.583/0001-69

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 25/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
106	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7.000	UPA	R\$ 1,2415	R\$ 8.690,50
239	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	FRASCO 30ML	4.000	FB	R\$ 15,2150	R\$ 60.860,00
242	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMPRIMID	15.00	FB	R\$ 1,2287	R\$ 18.430,50

			O	0			
--	--	--	---	---	--	--	--

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: BHIOMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, sob o n° 38.625.115/0001-44

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 25/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	CRISTALIA	COMPRIMID O	280.000	FB	R\$ 0,0899	R\$ 25.172,00
45	BROMAZEPAM 6MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMID O	80.000	FB	R\$ 0,1800	R\$ 14.400,00
98	DEXAMETASONA 0,1% CREME	FARMACE	BISNAGA 10G	15.000	FB	R\$ 2,5700	R\$ 38.550,00
110	DIPIRONA (SÓDICA) 500MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	15.000	UPA	R\$ 2,0500	R\$ 30.750,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o n° 11.634.742/0001-95

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 24/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	1.000	UPA	R\$ 4,9700	R\$ 4.970,00
17	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML XAROPE 120ML	FARMACE	FRASCO 120 ML	6.000	FB	R\$ 4,7900	R\$ 28.740,00
18	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML XAROPE 120ML	FARMACE	FRASCO 120 ML	3.500	FB	R\$ 6,5000	R\$ 22.750,00
19	AMIDO HIDROXIETÍLICO + CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 6% 500ML	FRESENIU S	FRASCO	5	UPA	R\$ 40,9500	R\$ 204,75
31	ATRACÚRIO 10MG/ML - 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	AMPOLA	100	UPA	R\$ 9,9900	R\$ 999,00
35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO- AMPOLA	11.00 0	UPA/FB	R\$ 11,8500	R\$ 130.350,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000 UI + 300.000 UI INJETÁVEL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	50	UPA	R\$ 5,2900	R\$ 264,50
38	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	FRASCO 100 ML	1.000	FB	R\$ 7,5100	R\$ 7.510,00
71	CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMPOLA	4.000	UPA	R\$ 5,3100	R\$ 21.240,00
80	CLORETO DE SODIO 0,9 % 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	7.000	UPA	R\$ 0,5270	R\$ 3.689,00

	SOLUÇÃO INJETÁVEL						
104	DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMPOLA	600	UPA	R\$ 0,8100	R\$ 486,00
115	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMPOLA	400	UPA	R\$ 6,7000	R\$ 2.680,00
151	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIU S	AMPOLA	400	UPA	R\$ 1,7600	R\$ 704,00
164	INDAPAMIDA 1,5MG	PRATI DONADUZZ I	COMPRIMIDO	30.00 0	FB	R\$ 0,2600	R\$ 7.800,00
199	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABO R	AMPOLA	2.000	UPA	R\$ 3,9300	R\$ 7.860,00
200	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (LISTA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABO R	AMPOLA	700	UPA	R\$ 3,2380	R\$ 2.266,60
202	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABO R	AMPOLA	10	UPA	R\$ 7,6100	R\$ 76,10
229	POLIVITAMÍNICO (MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, H, COMPOSIÇÃO MINERAIS: B, CA, CR, CU, FE, MG, MN, MO, P, ZN, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO)	BELFAR	COMPRIMIDO	15.00 0	FB	R\$ 0,1300	R\$ 1.950,00
230	POLIVITAMÍNICO (MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D, COMPOSIÇÃO DE MINERAIS: CU, FE, K, MG, ZN, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL)	BELFAR	FRASCO 120ML	7.500	FB	R\$ 5,5198	R\$ 41.398,50
231	POLIVITAMÍNICO (MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS	BELFAR	FRASCO 30ML	3.000	FB	R\$ 4,4100	R\$ 13.230,00
251	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	GSK	FRASCO 200 DOSES	2.000	FB	R\$ 15,7100	R\$ 31.420,00
259	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	BLAU	FRASCO- AMPOLA	500	UPA	R\$ 5,1170	R\$ 2.558,50
263	VITAMINA COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFAR MA	AMPOLA	2.800	UPA	R\$ 1,0300	R\$ 2.884,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: NEW PHARMS LTDA, sob o nº 43.641.608/0001-08

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 26/10/2023 a 25/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
06	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	110.000	FB	R\$ 0,6400	R\$ 70.400,00
174	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALIXTAR	BOLSA	650	UPA	R\$ 19,0000	R\$ 12.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

PROCESSO N° 05252/2023

EMPRESA DETENTORA: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o nº 29.866.886/0001-32

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica

VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/10/2024

Item	Objeto / Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Setor	Valor Unitário	Valor Total
04	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO DE CÁLCIO)	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6.500	FB	R\$ 2,6136	R\$ 16.988,40
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRASCO 10 ML	3.000	FB	R\$ 2,3000	R\$ 6.900,00
29	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO-AMPOLA	700	UPA	R\$ 6,5700	R\$ 4.599,00
47	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER FARMA	AMPOLA	4.000	UPA	R\$ 2,9392	R\$ 11.756,80
63	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	HIPOLABOR	BISNAGA 30G	3.000	FB	R\$ 4,1500	R\$ 12.450,00
171	LACTULOSE 667MG/ML 120ML XAROPE	AIRELA	FRASCO	100	UPA	R\$ 11,9900	R\$ 1.199,00
179	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20MG/G) 30G GELEIA	PHARLAB	BISNAGA	700	UPA/FB	R\$ 4,6700	R\$ 3.269,00
217	OLEO GIRASSOL+VITAE, GERME TRIGO, LECITINA SOJA - 200ML	NUTRIEX	FRASCO	150	UPA	R\$ 12,8100	R\$ 1.921,50
221	ONDANSETRONA 2MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPOLA	450	UPA	R\$ 3,7900	R\$ 1.705,50
222	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	5.000	UPA	R\$ 3,9190	R\$ 19.595,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2023

PROCESSO N° 04048/2023

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, sob o nº 13.7214.512/0001-42

OBJETO: aquisição de tela soldada nervurada.

VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 20/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.0	TELA SOLDADA NERVURADA EM AÇO CA-60: Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>Espaçamento (Longitudinal x Transversal): 15x15 cm</li> <li>Diâmetro (Longitudinal x Transversal): 4,2 mm</li> <li>Painel com medidas de 2,45 m (largura) x 6,00 m (comprimento)</li> <li>Massa Linear: 1,48 kg/m²</li> <li>Peso: 21,76 kg por peça.</li> </ul>	S.JORGE	un	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00
2.0	TELA SOLDADA NERVURADA EM AÇO CA-60: Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>Espaçamento (Longitudinal x Transversal): 10x10 cm</li> <li>Diâmetro (Longitudinal x Transversal): 4,2 mm</li> <li>Painel com medidas de 2,45 m (largura) x 6,00</li> </ul>	S.JORGE	un	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00



m (comprimento)					
• Massa Linear: 2,20 kg/m²					
Peso: 32,34 kg por peça.					

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA: VOGAS MAGAZINE LTDA, sob o n° 02.345.977/0001-76

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 09/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
04	TOALHA DE ROSTO, COM NO MÍNIMO 240G/M², 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 45X80CM, CORES DIVERSAS.	REICHERT	UND	450	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA JB MAGALHAES – COMERCIO E SERVICOS, sob o n° 24.561.535/0001-08

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 09/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
06	MANTA DE MICROFIBRA, SOLTEIRO, COBERTOR, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50M DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO.	TEX	UND	450	R\$ 20,80	R\$ 9.360,00
07	EDREDON LISO, SOLTEIRO, REVESTIDO EM TECIDO MISTO, COM NO MÍNIMO 150 FIOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50M DE LARGURA X 2M DE COMPRIMENTO.	GIF	UND	450	R\$ 74,90	R\$ 33.705,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, sob o n° 14.037.880/0001-85

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

VIGÊNCIA: 13/11/2023 a 12/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	TRAVESSEIRO, ADULTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM DE LARGURA X 70CM DE COMPRIMENTO, ENCHIMENTO EM POLIESTER, LAVÁVEL, MACIO, NÃO ALERGICO, CAPA EM 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER.	VITTAFFLEX	UND	450	R\$ 24,80	R\$ 11.160,00
10	COLCHÃO MODELO SOLTEIRO, DENSIDADE D 33, TRATAMENTO ANTIACARO, ANTIALÉRGICO, ANTICHAMA, ACABAMENTO EM FORRAÇÃO EM NAPA, DIMENSÕES MÍNIMAS 78X188 CM DE COMPRIMENTO, PORDENDO VARIAR 3 CM A MAIS.	VITTAFFLEX	UND	200	R\$ 197,80	R\$ 39.560,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023  
 PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA: SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, sob o n° 11.377.867/0001-87

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

VIGÊNCIA: 14/11/2023 a 13/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	COLCHONETE SOLTEIRO ACOMPANHADO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: D20, COMPRIMENTO: 78X188X12CM, PODENDO VARIAR ATÉ 3CM A MAIS, COM CAPA EM COURVIN NA COR CINZA ESCURO OU PRETA.	RG COLCHÕES/ALAMINGOS D20	UN	2500	R\$ 113,73	R\$ 284.325,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA: VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, sob o n° 28.414.405/0001-95

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais.

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 16/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	COBERTOR PELEJA DE CASAL 1,90M X 1,60M, ANTIMOFO, COMPOSIÇÃO: FIBRAS TÊXTEIS DIVERSAS.	FIBRAN	UND	3000	R\$ 16,10	R\$ 48.300,00
05	LENÇOL DE MALHA, SOLTEIRO, COM ELASTICO, 100% ALGODÃO, COM 3 PEÇAS.	CAMESA	Kit	600	R\$ 54,90	R\$ 32.940,00
09	FRONHA DE MALHA, SOLTEIRO, COM 100% ALGODÃO.	FIBRAN	UND	450	R\$ 7,42	R\$ 3.339,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

PROCESSO N° 07948/2023

EMPRESA DETENTORA: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o n° 20.035.864/0001-63

OBJETO: aquisição de colchonetes, colchões e artigos de cama e banho, para atender estruturação de rede de serviços socioassistenciais..

VIGÊNCIA: 17/11/2023 a 16/11/2024

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
03	TOALHA DE BANHO, COM NO MÍNIMO 240G/M², 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 65X130CM, CORES DIVERSAS.	BRIZA	UND	600	R\$ 16,44	R\$ 9.864,00

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 137/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS Nº143** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

<b>1. Classe de Risco do desvio de Qualidade/ Class of Defect:</b> Falsificação/Falsification	
<b>2. Produto/Product:</b> Tysabri	<b>3. Número de registro/Marketing Authorisation Number:</b> 169930002.001-8
<b>4. Princípio ativo/INN or Generic Name :</b> atalizumabe	<b>5. Forma Farmacêutica/Dosage Form:</b> Soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica/Aseptically Processed Small Volume Parenteral Solutions
<b>6. Concentração/Strength:</b> 20 mg/mL	<b>7. Lote/Batch Number:</b> FF00336
<b>8. Data de Validade/Expiry Date:</b> 01/2026	<b>9. Unidades farmacotécnicas por apresentação/Pack size and Presentation:</b> 1
<b>10. Detentora do registro/Holder:</b> Biogen Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda	<b>11. Fabricante/Manufacturer:</b> VETTER PHARMA FERTIGUNG GMBH & CO. KG. (MOOSWIESEN 2, 88214, RAVENSBURG, RAVENSBURG/ALEMANHA)
<b>12. E-mail:</b> <a href="mailto:regulatorios@biogen.com">regulatorios@biogen.com</a>	
<b>13. Ação Proposta /Action taken by Issuing Authority :</b> APREENSÃO E PROIBIÇÃO/SEIZURE AND PROHIBITION	

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 138/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS Nº149** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

	<b>Número de referência/ Reference Number</b> : BR/Falsificação/293.1.0
<b>1. Classe de Risco do desvio de Qualidade/ Class of Defect</b> : Falsificação/Falsification	
<b>2. Produto/Product</b> : Alburex	<b>3. Número de registro/Marketing Authorisation Number</b> : 1015100122
<b>4. Princípio ativo/INN or Generic Name</b> : albumina humana 0%/ human albumin 20%	<b>5. Forma Farmacêutica/Dosage Form</b> : Soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica/Aseptically Processed Small Volume Parenteral Solutions
<b>6. Concentração/Strength</b> : 20%	<b>7. Lote/Batch Number</b> : 22J05H162A
<b>8. Data de Validade/Expiry Date</b> : 10/2025	<b>9. Unidades farmacotécnicas por apresentação/Pack size and Presentation</b> : 1
<b>10. Detentora do registro/Holder</b> : CSL BEHRING COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	<b>11. Fabricante/Manufacturer</b> : CSL BEHRING L.L.C. (ROUTE 50 NORTH, 1201 NORTH KINZIE, BRADLEY, ILLINOIS (IL) 60915, KANKAKEE/ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA)
<b>12. E-mail</b> : SAC@CSLBEHRING.COM	
<b>13. Ação Proposta /Action taken by Issuing Authority</b> : APREENSÃO E PROIBIÇÃO/SEIZURE AND PROHIBITION	

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 139/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS Nº148** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

	Número de referência/ <i>Reference Number</i> : BR/ Falsificação/292.1.0
1. Classe de Risco do desvio de Qualidade/ <i>Class of Defect</i> : Falsificação/Falsification	
2. Produto/ <i>Product</i> : Ozempic	3. Número de registro/ <i>Marketing Authorisation Number</i> : 1.7666.0035
4. Princípio ativo/ <i>INN or Generic Name</i> : semaglutida /semaglutide	5. Forma Farmacêutica/ <i>Dosage Form</i> : Soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica/ <i>Aseptically Processed Small Volume Parenteral Solutions</i>
6. Concentração/ <i>Strength</i> : 1,34 mg	7. Lote/ <i>Batch Number</i> : LP6F832
8. Data de Validade/ <i>Expiry Date</i> : 11/2025	9. Unidades farmacotécnicas por apresentação/ <i>Pack size and Presentation</i> : 1
10. Detentora do registro/ <i>Holder</i> : Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda	11. Fabricante/ <i>Manufacturer</i> : NOVO NORDISK A/S (HAGEDORNSVEJ 1, DK-2820, GENTOFTE, GENTOFTE/DINAMARCA)
12. E-mail:	
13. Ação Proposta / <i>Action taken by Issuing Authority</i> : APREENSÃO E PROIBIÇÃO/ <i>SEIZURE AND PROHIBITION</i>	
14. Detalhes do desvio de qualidade/motivação do recolhimento/ <i>Details of Defect/Reason for Recall</i> : Fabricante não reconhece o número de lote como válido. <i>Manufacturer doesn't recognize the batch number as valid.</i>	

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 140/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 150** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

	<b>Número de referência/ Reference Number</b> : BR/ Desvios de qualidade classe II/291.2.0
<b>1. Classe de Risco do desvio de Qualidade/ Class of Defect:</b> Desvios de qualidade classe II/ <i>Class II quality defect</i>	
<b>2. Produto/Product:</b> Lasix	<b>3. Número de registro/Marketing Authorisation Number:</b> 183260356
<b>4. Princípio ativo/INN or Generic Name</b> : furosemida/ furosemide	<b>5. Forma Farmacêutica/Dosage Form:</b> Soluções parenterais de pequeno volume com esterilização terminal/ <i>Terminally Sterilized Small Volume Parenteral Solutions</i>
<b>6. Concentração/Strength:</b> 10 mg/mL	<b>7. Lote/Batch Number:</b> DRA03131
<b>8. Data de Validade/Expiry Date:</b> 03/2026	<b>9. Unidades farmacotécnicas por apresentação/Pack size and Presentation:</b> 5
<b>10. Detentora do registro/Holder:</b> SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA	<b>11. Fabricante/Manufacturer:</b> SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. (RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413 - ,SUZANO/BRASIL)

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 141/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 153** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA. Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

<b>1. Classe de Risco do desvio de Qualidade/ Class of Defect:</b> Desvios de qualidade classe III/Class II quality defect	
<b>2. Produto/Product:</b> meropeném tri-hidratado 500 mg (pó para solução injetável)	<b>3. Número de registro/Marketing Authorisation Number:</b> 1163701870011
<b>4. Princípio ativo/INN or Generic Name :</b> meropeném tri-hidratado /meropenem trihydrate	<b>5. Forma Farmacêutica/Dosage Form:</b> PÓ/Powders
<b>6. Concentração/Strength:</b> 500mg e 1000mg	<b>7. Lote/Batch Number:</b> 23021257; 23022187
<b>8. Data de Validade/Expiry Date:</b> 02/2025	<b>9. Unidades farmacotécnicas por apresentação/Pack size and Presentation:</b> 45850
<b>10. Detentora do registro/Holder:</b> Blau Farmacêutica S.A (CNPJ 58.430.828/0001-60)	<b>11. Fabricante/Manufacturer:</b> BLAU FARMACEUTICA GOIAS LTDA (AV. PEDRO LUDOVICO, SN, QUADRA 02, LOTES 06/07/08/09/50/51/52 - ,ANÁPOLIS /Brasil)

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 142/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 154** da Superintendência de Vigilância Sanitária vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: TRL Internacional, Importadora e Exportadora EPP - CNPJ: 14.546.348/0001-93

Produto - (Lote): AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MARCA VINCENZO(19227 095);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1083579/23-2

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Interdição cautelar

Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de determinação do índice de refração e do índice de iodo WIJS, conforme Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 648.IP.O/2023, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN /RJ, infringindo: inciso IV do art. 48 do Decreto Lei n. 986/1969; Resolução - RDC nº 727/2022; Resolução - RDC nº 481/2021 e Instrução Normativa MAPA nº 1, de 30/01/2012; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária



Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 143/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 4.213, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: BCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTADA - CNPJ: 32604487000108

Produto - (Lote): ÁGUA MINERAL NATURAL COM E SEM GÁS, QUALITÁ, CARREFOUR, ATIVA E ÁG RARAS, FONTES BANANAL-BANANAL I (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1207605/23-8

Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização revogadas: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Recolhimento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária



Informativo VISA/TR n° 144/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 4.215, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1 Empresa: M W A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 53512810000193

Produto - (Lote): SAL ROSA DO HIMALAIA MOÍDO E IODADO KODILAR (777.10);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1199941/23-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Recolhimento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 145/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 4.159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: VITAL SUPLEMENTOS LTDA (EMPÓRIO DO CHÁ), anteriormente: L. DO N. C. DA CRUZ PROD. NATURAIS - CNPJ: 03029157000138

Produto - (Lote): SUPLEMENTOS ALIMENTARES MARCA NATHUS (TODOS COM VALIDADE ATÉ 10/2025):

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1184102/23-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

2. Empresa: VITAFENATUS COMÉRCIO ONLINE EIRELLI - CNPJ: 27068214000156

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS DA MARCA VITA MAMY (TODOS):

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1192313/23-0

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n.º 146/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE N° 4.131, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 10848178000140

Produto - (Lote): TODOS OS SUPLEMENTOS QUE CONTEHAM O INGREDIENTE SULFATO DE ZINCO (TODOS); FITOWAY CLINICAL COLÁGENO VERISOL( TODOS); FITOWAY CLINICAL ZINCO (TODOS); TESTOMIL FTW (TODOS); FOREVER LISS FOREVER HAIR (TODOS); FITOWAY CLINICAL VITAWAY HAIR (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1172028/23-0

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Recolhimento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n.º 147/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 4.130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: T.E.A HEALTH DO BRASIL LTDA (T.E.A HEALTH) - CNPJ: 47583480000124

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SOLÚVEL DA MARCA T.E.A HEALTH (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1165873/23-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Propaganda

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 148/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 2.327, DE 29 DE JUNHO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: BIOCEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 35740551000176

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CARBONATO DE CALCIO E VITAMINA D3 EM CAPSULAS BIOCEUTICA (0001 E 0002); SUPL ALIM DE BETACAR METILSULFONILMETADO VIT C E COLAG TIPO II NAO DESNAT EM CAPS CAPSULA MILAGROSA (0001 E 0002); SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LUTEINA ZEAXANTINA E VITAMINA A EM CAPSULAS VISIOMAX BIOCEUTICA (0001 E 0002); SUPLEMENTO ALIMENTAR DE D PANTENOL E ACIDO HIALURONICO EM CAPSULAS BIOCEUTICA (0001 E 0003 ); SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VIT B12 VIT D3 E COLAGENO TIPO II NAO DESNATURADO EM CAPSULAS BIOCEUTICA (0001 );

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0664229/23-2

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Recolhimento - Voluntário

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 149/2023

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N.º 569** da Superintendência de Vigilância Sanitária e na **RESOLUÇÃO-RE No 3.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023** vimos por meio deste comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Segue o produto do **Alerta Rápido da ANVISA**:

1. Empresa: SUNFOOD CLINICAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 42738763000184

Produto - (Lote): SUPLEMENTOS ALIMENTARES DA MARCA SUNFOOD CLINICAL (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1118052/23-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso

Recolhimento

2. Empresa: M.R. OEMED INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 32784492000140

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS DA MARCA SONINHO KIDS(TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1117898/23-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Recolhimento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**  
Rua Padre Conrado, 156 – Centro – Três Rios  
Email: [cmditresrios@yahoo.com.br](mailto:cmditresrios@yahoo.com.br)  
Tel: (24) 2252-2650



Ata 23/2023

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, nº 225, sala 808, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: • Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência: Titular: Michel Gonçalves Rosa; • Secretaria Municipal de Educação: Titular: Camilla Pecene de Lima André; • Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Leticia Cunha Pereira; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: • Representantes de Serviços e Organizações de Assistência Social: Titular: Jauseane Aparecida Vieira Novo; • Idoso da Área Rural: Titular: Paulo dos Santos Machado; • Trabalhadores do Setor: Titular: José dos Santos; Suplente: Vagner Luiz Carneiro dos Santos; • Representantes de Entidades Sociais: Suplente: Margareth dos Reis Pereira; • Representantes de Entidades prestadoras de serviço: Titular: Nadia de Lima dos Anjos; Suplente: Daura Alves Pereira de Souza. Também estavam presentes Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Simone Reis de Oliveira - Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, iniciou-se a reunião apresentando a pauta do dia: Suprimento Financeiro proveniente do FMDITR, para realização de Ações destinadas às Festividades de Final de Ano dos Idosos; Prorrogação do Mandato da atual Gestão do CMDI (2019/2023) até alteração da Lei de Composição do Conselho, Informação sobre o agendamento da reunião junto ao Ministério Público, Possibilidade de transferência da conta do FMDITR da Caixa Econômica para o Banco do Brasil, Organização da fiscalização nas UBS. A Presidente, Srª Jauseane Aparecida Vieira Novo, começou falando sobre o Suprimento Financeiro proveniente do FMDITR, para realização de Ações destinadas às Festividades de Final de Ano dos Idosos, sendo aprovada por unanimidade a utilização total ou parcial do valor disponível na conta do Fundo que é de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Posteriormente, foi aprovada a Prorrogação do Mandato da Atual Gestão do CMDI (2019/2023) até a tramitação da alteração da Lei de Composição do Conselho, permanecendo a mesma Mesa Diretora, exceto a Vice-Presidente, sendo eleita a conselheira Camilla Pecene de Lima André. Dando prosseguimento, a Presidente apresentou o Ofício nº 15/2023/CMDI encaminhado para o Ministério Público no dia 01/11/2023, solicitando uma Reunião presencial com o Promotor de Justiça para estabelecer o fluxo das denúncias recebidas pelo Conselho. Quanto a possibilidade de transferência da conta do FMDITR da CEF para o Banco do Brasil, ficou definido que a secretaria executiva do Conselho buscará informações sobre o procedimento junto aos Bancos, ficando desde já aprovada a transferência. Ao final, foi abordada a necessidade de Organização da fiscalização nas UBS, ressaltando a necessidade de articular junto à Secretaria de Saúde as demandas de atendimento ao idoso nas unidades básicas de saúde. Também ficou definido que a conselheira Camilla Pecene elaborará o formulário a ser aplicado nas visitas e, que será providenciada a confecção de crachás para identificação dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Jauseane Aparecida Vieira Novo, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

A **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Nova Lima/MG na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, com sede em Três Rios/RJ, na Praça São Sebastião, 81 - Centro; CEP: 25.804-080; CNPJ/MF nº 29.138.377/0001-93, representado pelo (a) Sr (a). Joacir Barbaglio Pereira portador da Cédula de Identidade nº 60558079, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.906.117-53, doravante denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, com fulcro no art. 579 e seguintes do Código Civil e Lei nº 8.666/93, celebrar o presente Contrato de Comodato, pelas seguintes cláusulas e condições.

### Cláusula primeira – do objeto

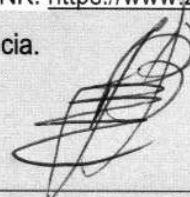
1

Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> parte integrante deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O **SISTEMA ECONSIG** possibilita o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO e ADERENTES** ao Comodato, através da disponibilização de produtos e de serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento, promovendo a inclusão financeira e acesso a benefícios por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO**.

**Parágrafo Segundo** - O **SISTEMA ECONSIG** poderá permitir o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

**Parágrafo Terceiro** - Todas as atividades efetuadas no **SISTEMA ECONSIG** serão operacionalizadas em conformidade com o Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> sobre o qual as partes declaram expresse conhecimento e anuência.



Página 2 de 11



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

---

## Cláusula segunda – da vigência

2

O prazo de vigência do presente Comodato é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

---

## Cláusula terceira – da Cessão

3

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA ECONSIG** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

---

## Cláusula quarta – da Confidencialidade

4

As partes declaram estar cientes de que todas as informações tratadas para cumprimento do objeto deste contrato deverão ser mantidas em total sigilo, prevalecendo a obrigação de confidencialidade mesmo após o encerramento do contrato.

As partes declaram que a obrigação de sigilo e confidencialidade estendem-se aos seus colaboradores, fornecedores, agentes e subcontratados

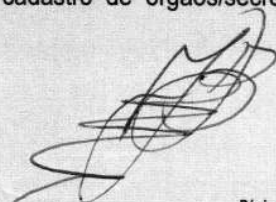
---

## Cláusula quinta – das obrigações do comodatário

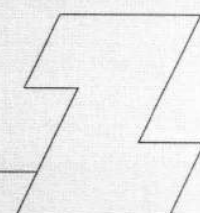
5

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

- a) Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;
- b) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte  
LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>;
- c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte  
LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>;
- d) Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;



Página 3 de 11



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda



- e) Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- f) Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional** que poderá ser acessado no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos> relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo;
- g) Realizar a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos no Diário Oficial, na forma da Lei.
- h) Disponibilizar para a operação do SISTEMA ECONSIG, os seguintes dados dos servidores nome, matrícula, CPF, identidade, data de admissão, cargo / função, margem disponível e obrigações averbadas no sistema;
- i) Informar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso efetue alteração do sistema/software responsável pela Folha de Pagamento do órgão;
- j) Orientar as Consignatárias acerca da obrigatoriedade de firmar Contrato com a ZETRASOFT para operarem o SISTEMA ECONSIG;
- k) Exigir das Consignatárias o cumprimento da legislação que rege o tratamento de dados pessoais.

#### Cláusula sexta – das obrigações do comodante

6

#### São obrigações do **COMODANTE**:

- a) Garantir a disponibilidade do SISTEMA;
- b) Zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- c) Disponibilizar versões atualizadas do SISTEMA ECONSIG;
- d) Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do SISTEMA ECONSIG;
- e) Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do SISTEMA ECONSIG com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;
- f) Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas que possam causar interrupção do uso do SISTEMA ECONSIG;
- g) Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do SISTEMA ECONSIG;
- h) Promover treinamento online dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
- i) Fornecer suporte técnico ao COMODATÁRIO na utilização do SISTEMA ECONSIG em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;
- j) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;
- k) Manter uma infraestrutura adequada com uso de certificado digital e criptografia para proteção do tráfego de dados através do SISTEMA ECONSIG.
- l) É facultado a COMODANTE o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que

Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

não firmaram contrato para utilização do SISTEMA ECONSIG.

- m) Após o encerramento do contrato, o COMODANTE obriga-se a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias.
- n) Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pela cobrança e às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do SISTEMA ECONSIG.
- o) O COMODANTE obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no SISTEMA ECONSIG.

#### Cláusula sétima – do módulo API

7

Conforme Descritivo Funcional, o Módulo API é um canal seguro com controles criptográficos que permite a troca de informações online diretamente entre o sistema das CONSIGNATÁRIAS e o SISTEMA ECONSIG, utilizando Interface de Programação de Aplicações – API. Essa integração possibilita a realização de operações através do sistema das CONSIGNATÁRIAS (caixa eletrônico, internet banking, app e open banking) com requisição automática no SISTEMA ECONSIG. Para operações efetuadas via API, a obtenção do consentimento expresso e inequívoco do servidor será de responsabilidade exclusiva das CONSIGNATÁRIAS.

Para operações realizadas via API é exigido das consignatárias pela **COMODANTE** o uso de um canal seguro para a troca de dados com proteção de tráfego através de recursos criptográficos e validação obrigatória de IP ou endereço de acesso (DDNS) de origem, para garantir que a requisição está partindo do sistema interno das Consignatárias.

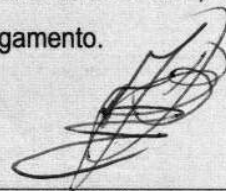
**Parágrafo Único** - Caso o **COMODATÁRIO** deseje avaliar a adoção de outros parâmetros de segurança no SISTEMA ECONSIG para consultas, reservas de margem e averbações em Folha de Pagamento efetuadas via API, o mesmo deverá requisitar por escrito para [juridico@zetrasoft.com.br](mailto:juridico@zetrasoft.com.br).

#### Cláusula oitava – da proteção e tratamento de dados

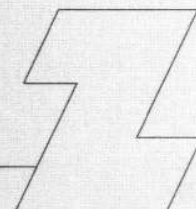
8

As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos. Nos termos do artigo 5º da referida lei (que pode ser conferido no seguinte LINK: <https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos>), o **COMODATÁRIO** atua na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais de seus servidores e a **COMODANTE** como **OPERADORA**.

**Parágrafo Primeiro – Da Especificação dos Dados:** Para os serviços estipulados no presente contrato, a **OPERADORA** processa dados indispensáveis ao funcionamento da aplicação, como nome e CPF, valor da margem consignável e outros dados referentes ao servidor, repassados pela folha de pagamento.



Página 5 de 11



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

**Parágrafo Segundo – Dos Requisitos para Tratamentos dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTROLADOR** ao qual terá acesso exclusivamente para cumprimento das finalidades previstas no Contrato pactuado com o **CONTROLADOR** e/ou para atender às suas instruções específicas, bem como, caberá ao **CONTROLADOR** assegurar que o Titular entenda o propósito do tratamento e obter o consentimento de seus Servidores, doravante denominados Titulares de dados, caso o referido tratamento de dados não se enquadre nas hipóteses previstas na Lei nº 13.709/18 não podendo, a **OPERADORA** desse modo, utilizar os dados tratados para finalidades diversas daquelas decorrentes da execução do objeto contratado.

**Parágrafo Terceiro – Da Não Divulgação dos Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete a não divulgar os dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do Contrato assinado entre as Partes, salvo nos casos previstos neste, em auditorias e onde for necessário por exigência legal por parte de autoridade reguladora e/ou ordem judicial, sendo que para os dois últimos, deverá cientificar no menor prazo possível o **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Quarto – Do Não Compartilhamento de Dados com Empresas Terceiras:** A **OPERADORA** se compromete a não compartilhar os dados pessoais com empresas terceiras, exceto nos casos já previstos neste contrato e inerentes ao seu objeto, como com as consignatárias para consulta de margem dos servidores, averbação de contratos e conciliação financeira; para auditorias e para cumprimento de ordens judiciais, ressalvada também a hipótese de hospedagem de dados, onde a **OPERADORA** se compromete a manter os dados em território nacional, em data centers por ela contratados, cuja relação de nomes e localidades poderá ser solicitada à **OPERADORA**, através dos e-mails [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br) ou [dpo@zetrasoft.com.br](mailto:dpo@zetrasoft.com.br). Para qualquer outra hipótese, incluindo sub-contratações, (total ou parcial), fica a **OPERADORA** obrigada a solicitar a autorização prévia, expressa e específica por parte do **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Quinto – Dos Controles de Segurança:** As partes se comprometem a implementar todas as medidas técnicas e organizacionais cabíveis para prover um nível de segurança adequado frente aos riscos inerentes ao tratamento de dados pessoais objeto do referido contrato.

A **OPERADORA** se compromete a armazenar os dados tratados em banco de dados seguro, com acesso restrito, registro de todas as operações realizadas no sistema (log), adoção de controles criptográficos no armazenamento e tráfego de dados, execução de testes de intrusão periódicos, adoção de controles de acesso lógico com segregação de funções, execução de backups e manutenção de um Plano de Continuidade de Negócios englobando o objeto do contrato, entre outros controles recomendados por normas padrão ISO.

**Parágrafo Sexto – Da Realização de Auditorias:** O **CONTROLADOR** poderá, mediante aviso prévio e acordo entre as partes, realizar auditorias nos processos da **OPERADORA** para verificar a conformidade do tratamento dos dados

Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

peçoais pertinentes ao objeto do referido contrato, conforme determinado pela Lei nº 13.709/18 e observando os requisitos definidos pelo **CONTROLADOR**.

**Parágrafo Sétimo – Do Dever de Exclusão e Devolução dos Dados Pessoais:** Uma vez encerrada a relação contratual entre as partes, a **OPERADORA** se compromete a fornecer ao **CONTROLADOR**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais por ela armazenados/tratados, bem como a eliminá-los nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Oitavo – Do Incidente de Segurança:** Em caso de situações acidentais envolvendo o tratamento dos dados pessoais, a parte que primeiro identificar o incidente referente ao objeto do contrato deverá comunicar formalmente à outra fornecendo as informações que tiverem em relação à ocorrência.

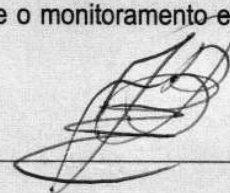
Caso o incidente seja identificado pela **OPERADORA** e envolva dados e operações sob sua responsabilidade que resulte em perda, divulgação ilícita ou alteração dos referidos dados, a **OPERADORA** se compromete a, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta do incidente: i) notificar o **CONTROLADOR** do ocorrido; ii) investigar o Incidente de Segurança e fornecer relatório com as informações referenciadas no parágrafo 1º do art. 48 da Lei nº 13.709/18, bem como, informar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

**Parágrafo Nono – Da Responsabilidade Solidária por Violação à LGPD:** Quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do **CONTROLADOR**, a **OPERADORA** será solidariamente responsável pelos danos comprovadamente causados, nos termos do art. 42, §1º, I, da Lei nº 13.709/18, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 da Lei nº 13.709/18, garantido às Partes o direito de regresso na forma da lei.

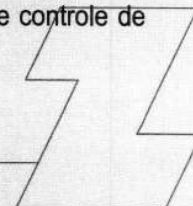
**Parágrafo Décimo – Da Violação de Instruções:** A **OPERADORA** se declara ciente de que qualquer violação às disposições do presente Termo é considerada uma violação do Contrato pactuado pelas partes, sujeitando-se a todas as penalidades cabíveis, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis a cada caso.

**Parágrafo Décimo Primeiro – Do apoio ao Atendimento das Solicitações dos Titulares de Dados Pessoais:** A **OPERADORA** se compromete, quando necessário e dentro de suas limitações pertinentes ao objeto do referido contrato, à auxiliar o **CONTROLADOR** em relação à requisição dos Titulares de dados pessoais nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/18.

**Parágrafo Décimo Segundo – Da gestão e Monitoramento de Acesso Lógico:** A **OPERADORA** disponibiliza no Sistema os recursos necessários para que o **CONTROLADOR** realize o monitoramento e a gestão de controle de



Página 7 de 11



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

acesso lógico de seus Servidores/Colaboradores, incluindo relatórios de conferência de cadastros, de ocorrência de operações e de auditorias, entre outras funcionalidades, sendo o **CONTROLADOR**, responsável pela definição, criação, exclusão, alteração, bloqueios e desbloqueios de perfis e usuários que terão acesso ao Sistema.

**Parágrafo Décimo Terceiro – Do Armazenamento:** A **OPERADORA** declara que armazena os dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

**Parágrafo Décimo Quarto – Do Encarregado de Dados:** A **OPERADORA** disponibiliza um canal direto para contato do **CONTROLADOR** com o Encarregado de Dados (Data Protection Officer – DPO) da empresa através do endereço eletrônico [dpo@zetrasoft.com.br](mailto:dpo@zetrasoft.com.br) e outro exclusivo para atendimento e orientações aos Titulares de Dados, que é o e-mail [lgpd@zetrasoft.com.br](mailto:lgpd@zetrasoft.com.br).

**Parágrafo Décimo Quinto – Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:** As partes se comprometem a cooperar mutuamente para a elaboração de relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais e respostas ou consultas demandadas pelas Autoridades Fiscalizadoras, considerando a natureza do tratamento realizado por cada uma das partes.

#### Cláusula nona – da rescisão

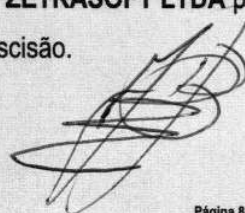
9

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, quando será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva notificação. Em caso de rescisão antecipada deste instrumento, os direitos das **CONSIGNATÁRIAS** serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão por interesse do **COMODATÁRIO**, a **ZETRASOFT LTDA** permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão.



Página 8 de 11



Instrumento particular de comodato n° 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

#### Cláusula décima – da lei de anticorrupção

10

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: **(i)** conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; **(ii)** repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, e legislação correlata; **(iii)** dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; **(iv)** notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

11

#### Cláusula décima primeira – da responsabilidade socioambiental

**Parágrafo Primeiro:** as Partes obrigam-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando durante o prazo deste Contrato, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações; (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência deste Contrato; (iii) comunicar qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvida, referente à legislação ambiental em vigor.

**Parágrafo Segundo:** as Partes se comprometem a não utilizar formas nocivas ou de exploração de trabalho forçado e ou mão de obra infantil prejudicial. Por trabalho forçado, entende-se todo trabalho e serviço, executado de forma não voluntária, que é obtido de um indivíduo sob ameaça de força ou punição. Por mão de obra infantil, entende-se contratação de crianças, exploração econômica, ou que tem probabilidade de oferecer perigo, interferir com a educação da criança, ou ser prejudicial à saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social da criança.

**Parágrafo Terceiro:** as Partes se comprometem a pautar suas condutas nos princípios de eticidade, não discriminação, isonomia e no respeito às liberdades e autodeterminação do ser humano, respeitando e promovendo a diversidade, abstendo-se de todas as formas de preconceito e discriminação, de modo que nenhuma pessoa, seja dentro



Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda

**zetra**

de sua instituição e/ou em seus estabelecimentos, receba tratamento discriminatório em função de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação. Consideram-se práticas discriminatórias todas as ações ou omissões realizadas em razão dos fatores mencionados violadoras do princípio da igualdade.

#### Cláusula décima segunda – das considerações gerais

12

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.


**Parágrafo Segundo:** Tendo em vista os termos e disposições do presente instrumento, que concedem ao **COMODATÁRIO**, a Cessão dos Direitos de uso do Licenciamento do Sistema, instalação e implementação do Sistema **eConsig**, visando à operacionalização, com exclusividade, pela **ZETRASOFT LTDA.**, dos créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, fica estabelecido que o acesso das instituições financeiras (**CONSIGNATÁRIAS**), às referidas operações de consignação, com desconto em folha de pagamento, somente poderá ser feito através do Portal do Sistema **eConsig**.

**Parágrafo Terceiro:** Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

**Parágrafo Quarto** - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

**Parágrafo Quinto** – O **COMODATÁRIO** reconhece o direito de propriedade intelectual exclusivo da **COMODANTE** em relação ao **SISTEMA ECONSIG**.

**Parágrafo Sexto** - As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento na MP 2200-2/2001 e no Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas

  
Página 10 de 11

Instrumento particular de comodato nº 001/2023  
que entre si celebram o Município de Três Rios e a  
Zetrasoft Ltda



consideradas válidas, vinculantes e executáveis. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

**Cláusula décima terceira – do foro**

13

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Nova Lima/MG, 10 de novembro de 2023.



**COMODATÁRIO**

MOISES DO MONTE SANTOS:  
80136095615

Assinado eletronicamente por MOISES DO MONTE SANTOS em 10/11/2023 às 11:36:16.  
ID: C=BR, O=C=Zetrasoft, CN=C=ZETRASOFT CERTIFICA MÓDULO DE COMODATÁRIO  
C=Comodataria, CN=Comodato PF AL, CN=MOISES DO MONTE SANTOS  
R=00000001  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
L=Localidade: São José do Rio Preto  
Data: 2023.11.10 11:36:16-0300  
Versão: PDF Reader Versão: 11.0.1

**ZETRASOFT**

FERNANDO SAMPAIO  
CUNHA:01340  
029626

Assinado eletronicamente por FERNANDO SAMPAIO CUNHA em 10/11/2023 às 11:36:16.  
ID: C=BR, O=C=Zetrasoft, CN=C=ZETRASOFT CERTIFICA MÓDULO DE COMODATÁRIO  
C=Comodataria, CN=Comodato PF AL, CN=FERNANDO SAMPAIO CUNHA  
R=00000001  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
L=Localidade: São José do Rio Preto  
Data: 2023.11.10 11:36:16-0300  
Versão: PDF Reader Versão: 12.1.2

NATALIA FERNANDA FERREIRA:  
09993067660

TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF:



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o Site:  
[www.zetra.com.br/documentos-juridicos](http://www.zetra.com.br/documentos-juridicos)

